



CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL
JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 24.517.310/0001-46

ESTA ATA CONTÉM:

- **01 ATA**
- **01 FOLHA DE FREQUÊNCIA**
- **SALA DAS SESSÕES 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ SEVERIANO DE
FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL
JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 24.517.310/0001-46

Compareceram a esta Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de dezembro de 2021, as 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN.

Compareceram os seguintes Vereadores:

01

Walter Carlos de Carvalho

02

Walter Carlos de Carvalho

03

Maria Loreline Nogueira de Azevedo

04

Walter Carlos de Carvalho

05

Hortêncio Lima de Azevedo

06

Alzoni Rufino Farias Souza

07

08

Jose Seleniano de F. Maria Junior

09

Cel. João Pessoa/RN, 02 de dezembro 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL
JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 24.517.310/0001-46

Poder Legislativo, Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN. Nesta quinta-feira (02), às 15h:00min horas da tarde, realizou a décima-segunda (12º) sessão ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de 2021 (dois mil e vinte um), no Palácio Vereador “José Augusto” com sede própria no Plenário Vereador Agnelo de Souza Nunes, Rua Alcides Viana nº 210 nesta Cidade de Cel. João Pessoa. Conduzida pelo Presidente da Casa, o Vereador José Severiano de Figueiredo Maia Junior e Secretariados pelos Vereadores Rafael Carvalho Moreno (1ºsecretário) e por Maria Caroline Nogueira de Queiroz (2ºsecretária). Na ocasião reuniram-se os demais Vereadores: Alzenir Rufino Carvalho Souza, Hilderlandio Rodrigues Alves, Wéllison Carlos de Carvalho e o Vereador Antônio Lima de Carvalho. Estando ausente as Vereadoras: Adriana Maria da Silva e Maria das Graças de Carvalho, por motivo justificado. Dando início ao 1º expediente, em nome de Deus o Presidente declara aberta a presente sessão. Registra a presença e convida para fazer parte da mesa o Sr. Nivaldo Moreno, sua esposa Goretinha e o pai do Vereador Rafael, o Sr. Badinho. Em seguida, pede ao 1º secretário para fazer leitura da Ata das duas últimas sessões anteriores, que após lidas é colocada em votação e tem como aprovação apenas a Ata da sessão do dia dezoito de novembro. Posteriormente, é feito a leitura do **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação** a respeito do **Projeto de Lei do Executivo Nº 021/2021 sobre a “Solicitação de adesão ao Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar”**. “Tais dispositivos legais autorizam que dois ou mais entes federados podem criar um consorcio público para prestar um serviço público de interesse comum”. **Conclusão do parecer:** Em atendimento à solicitação de PARECER, a comissão opina pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário a apreciação meritória do mesmo, deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno. Ao fim da leitura, é colocado o relatório e o Projeto de Lei 021/2021 em votação, tendo os mesmos aprovados por unanimidade. Em sequência, é feito a leitura do Projeto de **Lei nº 19**, de 07 outubro de 2021 que **“Dispõe sobre a denominação da Casa da Cultura de Coronel João Pessoa/RN, sua denominação e dá providências”**. **Art. 1º** A casa da Cultura do Município de Cel. João Pessoa passa a ser denominada Casa da Cultura Aurea Maia de Figueiredo Moreno – Nenenzinha. **Mensagem referente ao Projeto de Lei.** “Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã pessoense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade. Feito o pedido de dispensa pelo Vereador Rafael, é colocado em votação o projeto e dado como aprovado por unanimidade. Em seguida, passado a palavra para o sr. Nivaldo, o mesmo presta uma breve descrição e homenagem a sua falecida esposa, e por fim agradece a prefeita por este gesto de homenagem através deste Projeto de Lei e também a Casa Legislativa pela aprovação do mesmo. Em seguida, o Presidente faz a leitura de dois requerimentos de sua autoria. **Requerimento 08/2021** solicitando a Prefeita constitucional, Maria de Fatima Alves, que **“Solicite a secretária responsável a colocação de placas indicativas nas entradas da cidade de Coronel João Pessoa”**. **Justificativa:** Subscrevo a proposição no intuito de promover políticas públicas e sociais que atendam às necessidades e demandas da população. Se tratando da grande importância de placas de boas-vindas às principais saídas e entradas da cidade, até mesmo para aprimorar a percepção de receptividade e hospitalidade da cidade de Coronel João Pessoa. **Requerimento 07/2021** solicitando a Prefeita constitucional, Maria de Fatima Alves, **“que solicite a secretária responsável informações sobre a reabertura ou a possibilidade de se utilizar o prédio do Matadouro Público Municipal”**. **Justificativa:** É de conhecimento de todos, os transtornos e prejuízos que toda a comunidade vem sofrendo com a paralização dessa unidade,



CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL
JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 24.517.310/0001-46

muitas famílias estão tendo gastos desnecessários com fretes para deslocamentos até o matadouro de outra cidade e só assim conseguir efetuar o corte do seu animal. O fechamento do matadouro é um incentivo ao corte clandestino e dessa forma estaremos sujeitos a consumir um produto que não sabemos das condições de tratamento dos mesmos. Colocado em votação os dois requerimentos, os mesmos são aprovados por unanimidade. Dando início ao 2º expediente, o Presidente pede a 2º secretária para fazer a leitura do **Projeto de Lei Nº 023 de 22 de novembro de 2021**, que “Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Coronel João Pessoa/RN, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata ao art. 40 da Constituição Federal, autoriza a celebração de convenio com Entidade Fechada de Previdência Complementar e dá outras providencias”. Em seguida é feito a leitura pelo 1º secretário dos seguinte projeto. **Projeto de Lei complementar nº 02/2021, de 22 de novembro de 2021**. “Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 1º de outubro de 2010, que institui e dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa/RN, considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019 que veda o estabelecimento, pelo Estrados, Distrito Federal e Municípios de alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União e estabelece que afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e salario maternidade serão pagos diretamente pelo ente municipal, e dá outras providencias”. Após a leitura, o Vereador Rafael propõe e solicita ao Presidente da Casa uma audiência pública, principalmente com quem faz parte do conselho municipal, pois é importante que a população esteja ciente do que está sendo deliberado e votado, ainda mais por se tratar de uma mudança na previdência. O Presidente atende o pedido do Vereador e deixa claro que é importante haver essa audiência para ouvir o povo, principalmente os que irão ser afetados com esta reforma. Por tanto irá marcar um dia e diante mão, deixa o convite já a população para estar presente também. Passada a palavra ao Vereador Antônio Lima, o mesmo agradece a Prefeita pela conclusão dos reparos nas estradas do Sitio Traquina e aproveita a oportunidade para solicitar que seja feito o reparo do restante das estradas com a máquina que ainda não foi feito, como da estrada de São José e do Riacho do Poço. Solicita também através de **requerimento verbal** que seja tomado providencias próximo a casa de Joaquin de Jandui com um bueiro antes da chegada do inverno e também que seja feito a recuperação do calçamento do Sitio Carrasco, a limpeza no calçamento no Sitio Traquina, no Sitio Poço de Varas II pois dificulta a locomoção dos moradores e pode chegar causar algum acidente. Em seguida tanto o Presidente como o Vereador Rafael agradecem ao Sr. Nivaldo, a sua esposa Gorete e seu filho Badinho por terem aceito fazer parte da homenagem prestada a saudosa Nenenzinha. Por fim, não havendo mais nada a tratar, o Presidente declara encerrado a sessão.

Presidente.

Secretária.

1º Secretário.

2º Secretário.

Cel. João Pessoa/RN, 02 de dezembro de 2021.